

## LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



## 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA

18.423

FICHA

01F

30/10/1979

DATA

Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos  
TITULAR

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:-** Apartamento 301, do 3º pavimento elevado do Edifício **BARAÚNA**, situado na Rua Prof. Júlio Ferreira de Melo, 770, em Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta cidade, com quatro varandas, duas salas, três quartos sociais, dois WC sociais, circulação, cozinha, copa, quarto e BWC de empregada, terraço de serviço e garagem privativa no pilotis, com uma área total de 162,22m², sendo 124,00m² de área útil e 38,22m² de área comum e sua respectiva fração ideal equivalente a 0,0739, do **terreno próprio** onde está assente o edifício que se confronta pela frente com a Rua Prof. Júlio Ferreira de Melo; pelo lado direito com o lote 08, da quadra E, do Loteamento PASSO DA BARRETA, com frente para a Rua Jack Ayres, pertencente a Ambrósio Trajano da Costa; lado esquerdo com o lote 06, da mesma quadra, pertencente a Ambrósio Trajano Costa, e fundos com o lote 14, da mesma quadra, frente para a Av. Setúbal e pertencente a Ambrósio Trajano Costa e o apartamento situa-se no pavimento com sua frente voltada para a parte anterior do edifício.

**NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DO PROPRIETÁRIO:-** CASA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Astorga, nº 141, com CGC nº 11.232.196/0001-66.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:-** Livro 2-B-9, fls.33, sob o nº 6239, em data de 19 de abril de 1977.

Em substituição ao livro de escrituração manual de nº 2-F-3, às fls. 63, reproduzo nesta ficha, os atos então ali praticados. Dou fé. Recife, 22 de maio de 2009. O Oficial, subscrevo e assino:-

*[Assinatura]*  
**R-1-18.423- PROCEDI** nesta data o registro do contrato particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, firmado em 28 de setembro de 1979, no qual CASA FORTE EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede nesta cidade, na Rua Astorga, nº 141, com CGC nº 11.232.196/0001-66, no ato representada pelos seus sócios Geraldo Afonso Vieira da Silva, CPF 000.563.164-53 e Cláudio do Amaral Valença, CPF nº 019.118.484-53, brasileiros, casados, engenheiros, residentes e domiciliados nesta cidade, **VENDEU a NEWTON VICTOR DA SILVA**, aposentado e sua mulher **ANTONIA BRANA VICTOR DA SILVA**, aposentada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 002.727.014-91, o domínio pleno do imóvel constante da matrícula supra, pelo preço de Cr\$.955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros). Dou fé. Recife, 30 de outubro de 1979. O Oficial, subscrevo e assino:- **José Almiro da Silva. Of. Substº.**

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-8533

site: [www.1rgirecife.com.br](http://www.1rgirecife.com.br)email: [recepcao@1rgirecife.com.br](mailto:recepcao@1rgirecife.com.br) Página 1

## CONTINUAÇÃO

**R-2-18.423- PROCEdi** nesta data o registro do contrato particular de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, firmado em 28 de setembro de 1979, no qual **NEWTON VICTOR DA SILVA**, aposentado e sua mulher **ANTONIA BRANA VICTOR DA SILVA**, aposentada, ambos brasileiros, CPF nº 002.727.014-91, residentes e domiciliados nesta cidade, na qualidade de devedores hipotecantes, **CONSTITUÍRAM em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, lote 28, bl.A, por sua filial de Pernambuco, com sede na Avenida Guararapes, nº 161, CGC nº 00.360.305/0045-25, no ato legalmente representada em garantia do financiamento da quantia de Cr\$.725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), a **HIPOTECA ora registrada em 1º grau**, sobre o imóvel constante da matrícula supra, comprometendo-se os devedores a pagar o empréstimo no prazo de 252 meses, em prestações mensais e consecutivas de Cr\$.9.091,79, calculadas segundo o Plano de Equivalência Salarial e em conformidade com o Sistema de Amortização de que tratam as RDs 15/79 e 16/79 do BNH, a taxa nominal de juros de 10% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 10,4713% ao ano, vencendo-se a 1ª prestação, 30 dias a contar da data do contrato que ora se registra, e decrescendo as prestações seguintes, de uma para outra, em progressão aritmética cuja razão é de Cr\$.13,78, pagarão os devedores juntamente com as prestações mensais, os prêmios dos seguros estipulados pelo BNH, para o Sistema Financeiro da Habitação, bem como a parcela relativa a taxa de cobrança e administração prevista pela Resolução 06/79 do BNH, importando o total dos referidos acessórios, em 633,57, sendo o encargo mensal resultante da soma da prestação contratual com os acessórios acima referidos, correspondente na data do contrato que ora se registra a Cr\$.9.725,36, tendo sido atribuído ao imóvel para os efeitos do Art. 818 do Código Civil, o valor de Cr\$.1.860.000,00, equivalentes a 4.768,008 UPC. Dou fé. Recife, 30 de outubro de 1979. O Oficial, subscrevo e assino:- **José Almiro da Silva. Of. Substº.**

**AV-3-18.423- PROCEdi** nesta data a **averbação da cédula hipotecária integral**, nº 000042, série 01, emitida em 28 de setembro de 1979, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CGC nº 00.360.305/0045-25, na Avenida Guararapes, nº 161, nesta cidade, em favor da mesma, do valor de Cr\$.725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil cruzeiros), relativa a hipoteca instituída pelos devedores **NEWTON VICTOR DA SILVA**, aposentado, e sua mulher **ANTONIA BRANA VICTOR DA SILVA**, aposentada, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF nº 002.727.014-91, em favor da emitente, quantia essa que será paga através de 252 prestações mensais e calculadas pelo Sistema de Amortização RDs 15 e 16/79, sendo o Plano de Correção PES, e a época escolhida para reajustamento das prestações 60 dias após o s.m., tendo a primeira prestação o valor de Cr\$.9.725,36, com vencimento em 28 de outubro de 1979, aos juros de 10% ao ano; constando as demais alterações e especificações legais e convencionais dessa cédula hipotecária ora averbada por força do disposto no Art.13 e seu § único do Dec. Lei Federal, nº 70, de 21 de novembro de 1966. Dou fé. 30 de outubro de 1979. O Oficial,

Continua na ficha 02



CONTINUAÇÃO

subscrevo e assino:- **José Almiro da Silva. Of. Substº.**

**AV-4-18.423:- Título prenotado sob nº 360.455, do Protocolo 1-CY, em data de 31/08/2011. CANCELAMENTO DE CÉDULA. PROCEDO** nesta data, ao cancelamento da Cédula hipotecária integral de nº 000042, Série 01, representativa da hipoteca incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, por autorização dada em 13/11/2009, no verso da cédula acima citada, pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, face a quitação da dívida, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a cédula averbada sob o nº 3 desta matrícula. **DOCUMENTO ARQUIVADO:** a citada cédula. Dou fé. Recife, 29 de setembro de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:- *Mydian A. de Vasconcelos. Of. Substº.*

**AV-5-18.423:- Título prenotado sob nº 360.455, do Protocolo 1-CY, em data de 31/08/2011. CANCELAMENTO DE HIPOTECA. PROCEDO** nesta data, ao cancelamento da hipoteca, incidente sobre o imóvel a que alude a matrícula supra, por autorização dada em 13/11/2009, no verso da cédula hipotecária de nº 000042, Série 01, pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, face a quitação da dívida, ficando assim cancelada e de nenhum efeito a hipoteca registrada sob o nº 2, desta matrícula. Dou fé. Recife, 29 de setembro de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:- *Mydian A. de Vasconcelos. Of. Substº.*

**AV-6-18.423:- Título prenotado sob nº 360.454, do protocolo 1-CY, em data de 31/08/2011. AVERBAÇÃO DO CPF. PROCEDO**, nesta data, a averbação do CPF de **ANTONIA BRANA VICTOR DA SILVA**, que é 235.604.874-04, consoante Escritura Pública de Inventário, Partilha e Renúncia, lavrada em 08 de agosto de 2011, no livro 911, as fls. 129/130v, pelo 3º Tabelionato de Notas desta Capital. Dou fé. Recife, 29 de setembro de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:- *Mydian A. de Vasconcelos. Of. Substº.*

**AV-7-18.423:- Título prenotado sob nº 360.454, do Protocolo 1-CY, em data de 31/08/2011. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROCEDO** nesta data, a averbação do número da inscrição municipal do imóvel a que alude a matrícula supra, que é 6.1810.135.02.0320.0005-5, Sequencial nº 639824-3, consoante Escritura Pública de Inventário, Partilha e Renúncia, lavrada em 08 de agosto de 2011, no livro 911, as fls. 129/130v, pelo 3º Tabelionato de Notas desta Capital. Dou fé. Recife, 29 de setembro de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:- *Mydian A. de Vasconcelos. Of. Substº.*

**R-8-18.423 Título prenotado sob nº 360.454, do Protocolo 1-CY, em data de 31/08/2011. ADJUDICAÇÃO. PROCEDO**, nesta data, ao registro da Escritura Pública de Inventário, Partilha e Renúncia, lavrada em 08 de agosto de 2011, no livro 911, as fls. 129/130v, pelo 3º Tabelionato de Notas desta Capital, na qual se verifica que dos bens deixados por falecimento de **NEWTON VICTOR DA SILVA**, CPF nº

Continua no verso.



002.727.014-91 e **ANTONIA BRANA VICTOR DA SILVA**, CPF nº 235.604.874-04, foi adjudicado em favor de **MARCELO JOSE VICTOR DA SILVA**, brasileiro, administrador de empresas, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.815.846-SSP/PE e do CPF sob nº 308.346.604-82, residente e domiciliado na Rua Professor Julio Ferreira de Melo, nº 770, aptº 301, em Boa Viagem, nesta cidade, assistido por seu advogado **Silvio Emanuel Victor da Silva**, portador da Cédula de Identidade Profissional OAB/PE 9.952-D e do CPF sob nº 334.077.114-68, o imóvel a que alude a matrícula supra, ao qual foi atribuído para efeitos fiscais, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), face a renúncia dos herdeiros: 1) **Nise Maria Victor da Silva**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 957.868-SSP/PE e do CPF sob nº 127.999.474-68, residente e domiciliada na Rua Carneiro Vilela, nº 638, Aflitos, nesta cidade; 2) **Newton Victor da Silva Filho**, brasileiro, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.049.968-SDS/PE e do CPF sob nº 199.057.504-97 e sua esposa **Soraia Thomaz Dias Victor**, brasileira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.467.818-SSP/PE e do CPF sob nº 192.346.863-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, ambos residentes e domiciliados na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1660, aptº 201, Dionisio Torres, em Fortaleza-CE; e 3) **Silvio Emanuel Victor da Silva**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional OAB-PE nº 9952-D e do CPF sob nº 334.077.114-68 e sua esposa **Maria de Fátima Castelo Branco de Holanda Victor**, brasileira, filósofa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.389.881-SSP/PE e do CPF sob nº 591.432.404-10, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Caio Pereira, nº 175, aptº 601, Rosarinho, nesta cidade. Dou fé. Recife, 29 de setembro de 2011. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A de Vasconcelos. Of. Subst.*

**R-9-18.423:- Título prenotado sob nº 364.615, do Protocolo 1-DB, em data de 01/12/2011. COMPRA E VENDA. PROCEDO**, nesta data, ao registro do Instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, nº 000655847-P, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 01 de dezembro de 2011, no qual **MARCELO JOSE VICTOR DA SILVA**, divorciado, administrador de empresas, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1815846-SSP/PE e do CPF sob o nº 308.346.604-82, residente e domiciliado na Rua Professor Julio Ferreira de Melo, nº 770, aptº. 301, no bairro de Boa Viagem, na Cidade de Recife-PE, vendeu a **MARIA APARECIDA BEZERRA FERNANDES**, comerciante, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 901.540-SSP/AL e do CPF sob o nº 564.901.604-63 e seu cônjuge **JACKSON WALLACE FERNANDES CALADO**, autônomo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5858197-SSP/PE e do CPF sob o nº 046.421.154-98, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ourem, nº 175, aptº. 302, no bairro de San Martin, na Cidade de Recife-PE, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 300.000,00

Continua na ficha 03



## CONTINUAÇÃO

(trezentos mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 49.000,00, com recursos próprios; R\$ 11.000,00, com recursos da conta vinculada de FGTS dos compradores e R\$ 240.000,00, mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pelo **BANCO BRADESCO S/A**, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela PCR em 17/10/2011, por R\$ 301.000,00. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI; Certidão Negativa nº 016942, Selo nº 60454, em data de 18/10/2011, expedida pelo SPU-PE declaração dos compradores dispensando o vendedor da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados; e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, em 13 de dezembro de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:-

*Myrian A. de Vasconcelos. Of. Subst.*

**R-10-18.423:-** Título prenotado sob nº 364.615, do protocolo 1-DB, em data de 01/12/2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROCEDO**, nesta data, ao registro do Instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, nº 000655847-P, firmado na Cidade de São Paulo-SP, em 01 de dezembro de 2011, no qual **MARIA APARECIDA BEZERRA FERNANDES** e seu cônjuge **JACKSON WALLACE FERNANDES CALADO**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, alienaram fiduciariamente o imóvel a que alude a matrícula supra, ao **BANCO BRADESCO S/A**, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n, Vila Yara, cidade de Osasco, em São Paulo-SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, legalmente representado, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento concedido no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que terá prazo de reembolso de 300 meses, valor da taxa de administração e cobrança mensal de R\$ 25,00, valor da primeira prestação, na data do instrumento ora registrado, de R\$ 2.806,00, prestação essa, com taxa de juros nominal e efetiva de 10,03%a.a. e 10,50%a.a., respectivamente, seguro mensal Morte/Invalidez Permanente de R\$ 86,16, seguro mensal Danos Físicos no Imóvel de R\$ 27,09, perfazendo assim o encargo mensal de R\$ 2.919,25, e a data prevista para vencimento da primeira prestação - 25/01/2012, com Sistema de Amortização Constante - **SAC**, à razão de decréscimo mensal (**RDM**) de R\$ 6,68; constando ainda do referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido que qualquer prestação, vencida e não paga, no todo ou em parte, os devedores terão um prazo de carência de 30 (trinta) dias, fixado livremente entre as partes acima mencionadas, para efetuar o pagamento do débito, acrescido dos encargos contratuais e legais, e, que, decorrido o citado prazo, sem que a obrigação seja adimplida, os devedores serão intimados na forma da Lei, a requerimento do credor, para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de reputar-se em mora, satisfazer a prestação vencida e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos encargos

Continua no verso.



contratuais e legais, inclusive tributos e taxas condominiais imputáveis ao imóvel que tiverem sido pagas pelo credor, além das despesas de cobrança e de intimação. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 301.000,00, constando as demais cláusulas e condições no citado instrumento. Dou fé. Recife, 13 de dezembro de 2011. O Oficial, subscrevo e assino:-

*Mydian A de Vasconcelos Of. Subst*

**AV-11-18.423:-** Prenotação nº 448.334, em data de 07/01/2016. **CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. PROCEDO**, nesta data, nos termos do Instrumento Particular de Quitação, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 05 de janeiro de 2016, pelo credor, **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, legalmente representado, a averbação do **cancelamento da propriedade fiduciária em garantia** constituída no **R-10**, desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida, consolidando-se a propriedade plena em nome de **MARIA APARECIDA BEZERRA FERNANDES** e seu esposo **JACKSON WALLACE FERNANDES CALADO**, acima qualificados. Dou fé. Recife, 01 de fevereiro de 2016. O Oficial, subscrevo e assino:-

*J. C. de Oliveira*

**AV-12-18.423:-** Prenotação nº 498.851, em data de 09/01/2019. **ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento formulado em 08 de janeiro de 2019, instruído com fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, Matª. 076018 01 55 2010 2 00022 038 0006738 11, extraída do livro B-22, folha 38, sob o nº 6738, pelo Cartório de Registro Civil Santo Antonio desta Capital, a averbação da alteração do estado civil de **JACKSON WALLACE FERNANDES CALADO** e **MARIA APARECIDA BEZERRA FERNANDES**, de casados entre si, para **divorciados**, consoante Escritura Pública de Divórcio Direito e Consensual Sem Partilha de Bens, lavrada em 17 de maio de 2016, no livro nº 0953, folha 070, pelo 3º Tabelionato de Notas desta Capital, voltando ela a usar o nome de solteira, ou seja, **MARIA APARECIDA BEZERRA SOBRINHO**. Dou fé. Recife, em 11 de janeiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

*cr. ex.*

**AV-13-18.423:-** Prenotação nº 498.851, em data de 09/01/2019. **CONDOMÍNIO INDIVISO. PROCEDO**, nesta data, nos termos do requerimento formulado em 08 de janeiro de 2019, instruído com fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, Matª. 076018 01 55 2010 2 00022 038 0006738 11, extraída do livro B-22, folha 38, sob o nº 6738, pelo Cartório de Registro Civil Santo Antonio desta Capital, a presente averbação para constar que o imóvel que alude à matrícula supra de propriedade de **JACKSON WALLACE FERNANDES CALADO** e **MARIA APARECIDA BEZERRA SOBRINHO**, permanecerá entre eles em **condomínio indiviso**, considerando que da Escritura Pública de Divórcio Direito e Consensual Sem Partilha de Bens, lavrada em 17 de maio de 2016, no livro nº 0953, folha 070, pelo 3º Tabelionato de Notas desta Capital, não consta a partilha do referido bem, tudo em conformidade com o disposto no § 2º do art. 1.173 do Provimento CGJ/PE n.º 20/2009 e suas alterações. Dou fé. Recife, em 11 de janeiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

*cr. ex.*

Continua na ficha 04



## CONTINUAÇÃO

**R-14-18.423:- Prenotação nº 498.362, em data de 20/12/2018. COMPRA E VENDA. PROCEDO**, nesta data, ao registro do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nº **201831439**, firmado em 06 de dezembro de 2018, através do qual, **MARIA APARECIDA BEZERRA SOBRINHO**, brasileira, gerente, portadora da Cédula de Identidade nº 10703238-SDS/PE e inscrita no CPF nº 564.901.604-63, divorciada - declarando que a mesma não conviver em regime de união estável, residente e domiciliada na Rua Professor Julio Ferreira de Melo, nº 770, aptº. 301, bairro de Boa Viagem, nesta Cidade e **JACKSON WALLACE FERNANDES CALADO**, brasileiro, técnico em informática, portador da Cédula de Identidade nº 5858197-SSP/PE e inscrito no CPF nº 046.421.154-98, divorciado - constando do instrumento declaração que o mesmo não convive em regime de união estável, residente e domiciliado na Rua Cafeeiro, nº 19, quadra A-9, bairro de Ouro Preto, na cidade de Olinda-PE, representado por seu procurador, Gecildo Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 280.001.454-72, **venderam a CHIARA MICHELLE RAMOS MOURA DA SILVA**, brasileira, Procuradora Federal, portadora da Cédula de Identidade nº 5941523-SSP/PE e inscrita no CPF nº 046.717.904-24, divorciada - declarando que a mesma não conviver em regime de união estável, residente e domiciliada na Rua Professor Julio Ferreira de Melo, nº 770, aptº. 301, bairro de Boa Viagem, nesta Cidade, o imóvel que alude à matrícula supra, pelo preço de **R\$ 485.000,00** (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais), pagos da seguinte forma: **R\$ 215.000,00**, com recursos próprios e **R\$ 270.000,00**, mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pelo **BANCO INTER S/A**, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela PCR, em **13/12/2018**, por **R\$ 485.000,00**, Processo do ITBI nº **07.621719.18**, Sequencial nº **639824.3**. Consta do instrumento que ora se registra, declaração da compradora, dispensando os vendedores da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado instrumento juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI; declarações da vendedora e da compradora, que não convivem em união estável e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, em 11 de janeiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

**R-15-18.423:- Prenotação nº 498.362, em data de 20/12/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROCEDO**, nesta data, ao registro do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, nº **201831439**, firmado em 06 de dezembro de 2018, através do qual, **CHIARA MICHELLE RAMOS MOURA DA SILVA**, acima qualificada, na qualidade de devedora fiduciante, **alienou fiduciariamente** o imóvel que alude à matrícula supra, ao **BANCO INTER S/A**, com sede na

Continua no verso.



## CONTINUAÇÃO

Avenida do Contorno, nº 7.777, bairro Lourdes, na Cidade de Belo Horizonte-MG, inscrito no CNPJ nº 00.416.968/0001-01, legalmente representado, em garantia do financiamento concedido no valor de **R\$ 291.178,00** (duzentos e noventa e um mil, cento e setenta e oito reais), sendo o valor liberado aos vendedores de **R\$ 270.000,00**, com Taxa de juros: Taxa pós-fixada (efetiva) de **12,68% ao ano**, equivalente a **1,00% a.m.**; Taxa nominal: **12,00% a.a.**, equivalente a **1,00% a.m.**; Indexador: IPCA - 2 meses anteriores à data de vencimento da parcela; Periodicidade de capitalização dos juros: **Mensal**; CET (Custo Efetivo Total): **14,37% a.a.**; **Valor mensal dos prêmios de seguro**: Cobertura de MIP (morte e invalidez permanente): **R\$ 146,85** na primeira prestação, decrescendo em função do saldo devedor - Alíquota para MIP: **0,05% a.m.**, sobre o saldo devedor; Cobertura de DFI (danos físicos do imóvel): **R\$ 105,00** - Alíquota para DFI: **0,025% a.m.**; **Forma de pagamento - Principal mais Encargos**: Nº de parcelas: **240**; Valor total da primeira parcela mensal: **R\$ 4.412,60**; Valor da parcela (amortização e juros) **R\$ 4.160,75**; Data de vencimento da primeira parcela mensal: **01/02/2019**; forma de pagamento das parcelas mensais: Débito em Conta; Sistema de Amortização: **SAC**; Data de vencimento da última parcela mensal: **239 meses** após vencimento da primeira parcela. Constando ainda do referido contrato que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de **R\$ 420.000,00**, constando as demais cláusulas e condições no citado contrato. Dou fé. Recife, em 11 de janeiro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino: -

**AV-16-18.423:- Prenotação nº 520646, de 18/09/2020. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO.** Requerimento datado de 31/08/2020, no qual o **BANCO INTER S/A**, com sede na cidade de Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-15**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 21 de setembro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino: -

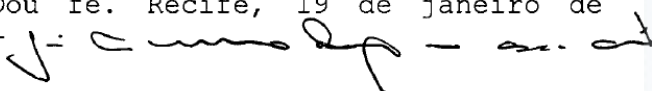
**AV-17-18.423:- Prenotação nº 520.648, de 18/09/2020. DECURSO DE PRAZO.** Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-16, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Dou fé. Recife, 19 de janeiro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino: -

**AV-18-18.423:- Prenotação nº 520.648, de 18/09/2020. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE:** Requerimento datado de 29/12/2020, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 31/08/2020, instruído pela Certidão de Notificação pessoal da devedora fiduciante, **CHIARA MICHELLE RAMOS MOURA DA SILVA**, realizada

Continua na ficha 05



## CONTINUAÇÃO

pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o número 469389, datada de 27.10.2020, como negativa, houve a publicação dos editais nos dias 03.11.2020, 04.11.2020 e 05.11.2020, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: **BANCO INTER S/A**, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), em data 23.12.2020, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 15.842379.20. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de janeiro de 2021. Oficial. Subscribo e assino: - 

**CERTIFICO** que a presente certidão foi expedida em atendimento a solicitação de certidão online, pela parte interessada, protocolo: **S21010118693D**, protocolizada nesta Serventia Registral sob o nº **570.478**, e extraída na forma prevista do Provimento nº 04/2016, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 23/03/2016, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data. O referido é verdade. Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 32,32, TSNR: R\$ 7,26, FERM: R\$ 0,36, FUNSEG: R\$ 0,73, FERC: R\$ 3,99 e ISS: R\$ 1,82, TOTAL R\$ **46,48** (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.YJK12202002.04601**. Eu, Vinicius Medeiros Marinho da Silva, digitei a presente certidão. Recife, 25 de janeiro de 2021. Documento assinado digitalmente.





Certidão emitida pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)